LEI Nº 5.630, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 214.391,16 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.122.0001.2.591	**Manutenção do ICISMEP - Educação**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	214.391,16
TOTAL		**214.391,16**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Manutenção do ICISMEP – Educação".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.2.134	**Manutenção do Ensino Fundamental - Ensino**	
319004	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 1154)	214.391,16
TOTAL		**214.391,16**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal